



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 015/2018  
**Decisão** : 308/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Protocolo n.º 200084582/2018  
**Interessado** : Marcos Benício Coelho

**EMENTA:** Indefere a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, realizado pelo Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa – Faculdade INESP, de Jacarei/SP, no cadastro do profissional Marcos Benício Coelho.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 015/2018, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, realizado pelo Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa – Faculdade INESP, de Jacarei/SP, no cadastro do profissional Marcos Benício Coelho, protocolada neste Regional sob o n.º 200084582/2018, sob relatoria do Conselheiro Francisco José Costa Araújo, o qual, sugeriu o indeferimento do pleito, uma vez que não consta nos autos do processo, que o requerente tenha formação de nível superior, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo 3º da Resolução n.º 01/2007, do Conselho Nacional de Educação – Ministério da Educação e o art. 44, inciso 3º da Lei n.º 9.394/1996, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a anotação do curso supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Roberto Lemos Muniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**